



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, através da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Organizadora, responsáveis pelo presente Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017;

CONSIDERANDO a gravidade da situação gerada pela pandemia do Covid-19, que poderá atingir um elevadíssimo número de pessoas em todo o país, com consequente aumento de demandas nas unidades de saúde que importará na necessidade de novos profissionais de enfermagem, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições, em regime de urgência, para o processo seletivo de **ENFERMEIRO**, para a Secretaria de Saúde do **Município de Lagoa dos Patos/MG**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Local e horários das inscrições	Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta
Período de inscrições	De 08.04.2020 a 13.04.2020
Realização de entrevistas	15.04.2020, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos prefeitura	16.04.2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente candidatos graduados em curso superior de **ENFERMAGEM**, registrado no órgão de classe, bem como, possuir Pós Graduação em Urgência e Emergência e Saúde Pública.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para trocar turnos de revezamento (manhã, tarde e/ou noite).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (um) cargos de **ENFERMEIRO**;

3.2 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde.;

3.3 O valor a ser pago a título salário é o que consta do plano de cargos e salários do município;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo bem como entrevistas e resultado seguirá o CRONOGRAMA contido no item 1 deste edital.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Comprovante de graduação no curso superior para o cargo que pretenda se inscrever (ENFERMAGEM) e Certificado de Especialização em Gestão Municipal;

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 CPF

4.2.6 Título de Eleitor, acompanhado de certidão ou comprovante que voltou no segundo turno das últimas eleições;

4.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;

4.2.8 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou inscrição no NIT;

4.2.9 Comprovante de inscrição no registro de classe correspondente;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de pontos) 40	Graduação Escolar	20 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	20 pontos (5 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 20 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)	Vide item 5.1.2.4	60 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

O candidato que não apresentar a documentação exigida na fase de análise curricular, será eliminado Não podendo participar entrevista.

5.1.2. Da fase de Entrevista:

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

5.1.2.2. A data, horário e local da realização da entrevista constam deste edital.

5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

5.1.2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério comissão
15 pts	15 pts	15 pts	15 pts

5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constituem etapa classificatória final.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo, desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dar por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que documentos particulares deverão estar com firma reconhecida (declaração e certidão), devendo constar CNPJ/CPF do declarante, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos por entes públicos, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

5.1.2.7. A composição dos integrantes da comissão para processamento deste processo foi constituída por Portaria expedida pelo Prefeito, podendo ser alterada no interesse exclusivo do processamento desta seleção, devendo estes procederem com as cautelas legais, inclusive, se necessário, convocarem a controladoria interna do município para lhes assessorarem em todas suas fases, que poderá, no caso, avaliar ou sugerir decisões que, no caso, para validade, deverá ser acompanhada pela maioria dos membros da comissão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O candidato classificado será convocado, pela ordem de classificação, de forma imediata, para assinar contrato de natureza precária, em excepcional interesse público, que dará direito ao contratado, além do vencimento, descanso semanal remunerado, férias e 13º, além de outros previstos na Constituição Federal, decorrentes de serviços executados, cujo contrato poderá ser prorrogado, na forma da legislação municipal, no interesse exclusivo do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com prazo certo para comparecimento, implicando em desistência tácita caso não compareça no prazo improrrogável de 24 horas da convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para assinatura do contrato serão exigidos dos candidatos os pressupostos legais básicos, que serão analisados no momento da inscrição, cingindo-se a análise dos documentos identificados no item 4 deste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, por este motivo, o contrato firmado ser prorrogado, obedecendo este período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12.4. A ausência, no envelope lacrado, de qualquer documento exigido neste edital, será motivo de desclassificação, por isso o candidato, antes de lacrar o envelope para fins de inscrição e entregar à comissão, devesse conferir o seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10
PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS
pmlagoadospatos@yahoo.com.br

Lagoa dos Patos, 29 de janeiro de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

PROCESSO SELETIVO 02/2020

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Função	Norma legal que cargo	Atribuições	Salário (R\$)	Carga horár
ENFERMEIRO	LC 760/2017	Atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.	1.9000,00	30 hs, com carga diária a critério do Secretário Municipal de saúde
Descrição das atribuições:	- Execução de atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro, que serão repassadas pelo Secretário Municipal de Saúde; - Aquelas descritas no plano de cargos e salários do Município.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO 02/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO 02/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO (RUA/AV/No./BAIRRO/CIDADE/ESTADO): _____

E-MAIL: _____

FONE: _____

WHATSAPP: _____

CPF: _____

RG: _____ **DATA EXPEDIÇÃO:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO PARA QUAL SE INSCREVE: _____

Declaro que, além dos documentos exigidos nos sub itens 4.1 a 4.9 do edital, anexo também,

